DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 13/04/2022 | Edição: 71 | Seção: 3 | Página: 160
Órgão: Ministério de Minas e Energia/Centrais Elétricas Brasileiras S/A/Furnas Centrais Elétricas S/A

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19 - NIRE Nº 3330009092-4

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 10h30, exclusivamente por meio digital, por videoconferência, sendo o voto dos acionistas exercido mediante o envio de Boletim de Voto a Distância, nos termos da Lei nº 14.030, de 29 de julho de 2020 e da instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020 e conforme procedimento abaixo descrito, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2021.

II - Destinação do Resultado do Exercício Social de 2021.

III - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal.

IV - Alteração dos jornais em que a Companhia realiza suas publicações legais.

Considerando as medidas restritivas impostas pelas Autoridades, em razão da pandemia provocada pela COVID-19, a participação na Assembleia, dar-se-á de forma remota, por meio de plataforma de reuniões online. Para tanto, o acionista deverá solicitar seu credenciamento, por e-mail, até às 15h (quinze horas) do dia 20 de abril de 2021 (dois dias úteis antes da data da assembleia), por mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF.

Uma vez recebida a documentação, a Secretaria de Governança Corporativa encaminhará ao acionista resposta ao e-mail, com a confirmação do credenciamento, modelo de Boletim de Voto à Distância e instruções para a participação online, sendo de inteira responsabilidade do acionista as providências referentes à estrutura necessária à sua participação.

Em nenhuma hipótese, Furnas poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas.

Excepcionalmente, será admitido voto eletrônico, por meio de Boletim de Voto à Distância, a ser enviado, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia, por e-mail, ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição de acionista, caso o acionista votante ainda não tenha realizado o seu credenciamento. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista, sócio ou associado de se fazer presente à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2022.

**LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Conselho de Administração

## RETIFICAÇÃO

A presente publicação retifica aquela realizada, no dia 11.04.2022, no Diário Oficial da União - D.O.U., Seção 3, fls 130 e no dia 12.04.2022, no Diário Oficial da União - D.O.U. Seção 3, fls. 108; bem como no Jornal Valor, no dia 11.04.2022, Seção B.5, fls. 05 e no Jornal Valor no dia 12.04.2022, Seção B.4, fls. 04. Onde se lê: no cabeçalho, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Leia-se, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.